

# GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 10/7/2007. DODF nº 133, de 12/7/2007 Portaria nº 267 de 1º/8/2007. DODF nº 149 de 3/8/2007

Parecer nº 148/2007-CEDF Processo nº 030.005278/2006 Interessado: **Dinâmico Centro Educacional** 

- Pela autorização da implantação do ensino fundamental de 9 anos, de 1º ao 9º ano, de forma gradativa, em convivência com o ensino fundamental de 8 anos, em extinção progressiva.
- Pela aprovação da Proposta Pedagógica e matrizes curriculares.
- Por outra providência.
- I **HISTÓRICO** O presente processo trata de solicitação de autorização do Dinâmico Centro Educacional para implantação do ensino fundamental de 9 anos a partir do ano letivo de 2006, em convivência com o ensino fundamental de 8 anos.
- O Dinâmico Centro Educacional, mantido pelo Colégio Dinâmico Ltda., situado na EQNP 13/09, Área Especial "A" Ceilândia, Distrito Federal é recredenciado por cinco anos, a partir de fevereiro de 2004, nos termos da Portaria nº 147/2004-SEDF.
- II ANÁLISE Para a implantação do ensino fundamental de 9 anos, com início aos 6 anos de idade, a instituição educacional apresentou novo Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e matriz curricular adequados à nova organização do ensino como proposto pela Resolução nº 2/2006-CEDF.

Devido a implantação do ensino fundamental de 9 anos ter ocorrido no ano letivo de 2006, o Centro Educacional descumpriu o dispositivo do art. 4º da Resolução nº 2/2006-CEDF quanto ao prazo de até 30 de julho de 2006 para submeter a aprovação dos documentos organizacionais uma vez que a solicitação ocorreu em 18 de dezembro de 2006.

O Dinâmico Centro Educacional conforme Parecer nº 010/94-CEDF foi autorizado a oferecer: educação infantil – Creche e Pré-escola e o ensino fundamental e, conforme Parecer nº 174/98-CEDF, o ensino médio de 1ª a 3ª série.

Embora na inicial do processo a instituição educacional não tenha citado a matriz do ensino médio para aprovação, com a inclusão de componentes curriculares, de Filosofia, Sociologia, Língua Estrangeira Moderna — Espanhol, a matriz consta à fl. 137 para operacionalização no ano letivo de 2007, como informa a SUBIP. Convém esclarecer que os aspectos gerais não foram alterados da matriz anterior, aprovada por meio da Ordem de Serviço nº 114/2006-SUBIP/SE. Apenas alguns esclarecimentos foram incluídos no item de "Observações".

Analisado o presente processo pelo setor competente da SUBIP/SE, foram efetuados ajustes necessários aos documentos organizacionais observando-se as disposições das Resoluções nºs 1/2005 e 2/2006-CEDF.



#### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Os documentos organizacionais que compõem peças deste processo, para análise e deliberação deste Colegiado, são:

- Proposta Pedagógica, às fls. 107 a 133;
- Matrizes Curriculares;
  - para o ensino fundamental de 9 anos de 1º ao 9º ano, à fl. 134;
  - para o ensino médio de 1ª a 3 série, fl. 137.

Consta, ainda, o Regimento Escolar, às fls. 138 a 169 que conforme disposições do art. 137, da Resolução nº 1/2005-CEDF, sua aprovação é de competência da Secretaria de Estado de Educação, por delegação à SUBIP.

A Proposta Pedagógica foi reapresentada de forma a atender ao disposto na Resolução nº 2/2006-CEDF, que regulamenta a ampliação do ensino fundamental do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

O Dinâmico Centro Educacional tem como missão: "oferecer à comunidade uma qualidade de ensino geradora de valores éticos e humanistas, que alcance todos os níveis de escolaridade e que caminhe rumo à socialização do saber historicamente produzido".

A organização do ensino fundamental de 9 (nove) anos, com implantação gradativa a partir do ano letivo de 2006 prevê a convivência com o ensino fundamental de 8 (oito) anos, em extinção progressiva, estabelecendo como critério para matrícula no 1º ano, a idade de seis anos e resguarda o direito de continuidade de estudos a alunos da educação infantil e do ensino fundamental, matriculados no ano letivo de 2006.

A matriz curricular para o ensino fundamental contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, prevendo oitocentas horas anuais nos anos iniciais de 1º ao 5ºano e oitocentas e trinta e três horas anuais nos anos finais, do 6º ao 9ºano.

Os temas transversais propostos têm tratamento integrado nas diferentes áreas do conhecimento, ministrados como atividades, de forma interdisciplinar e contextualizada. A instituição adota a "pedagogia de projetos" como "fontes primorosas" para desenvolver as atividades do processo de ensino e aprendizagem.

Recomenda-se à instituição educacional adequar a organização da educação infantil, na Proposta Pedagógica, fl. 122 como dispõem a Resolução nº 3/2005 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação e o parágrafo único, do art. 3º da Resolução nº 2, de 16 de maio de 2006 deste Conselho.

**CONCLUSÃO** – Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) autorizar a implantação do ensino fundamental de 9 (nove) anos, de 1º ao 9º ano, de forma gradativa, a partir de 2006, em convivência com o ensino fundamental de 8 (oito) anos, em extinção progressiva, no Dinâmico Centro Educacional, situado na EQNP 13/09, Área Especial "A", Ceilândia – DF, mantido pelo Colégio Dinâmico Ltda.;



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

- b) aprovar a nova Proposta Pedagógica;
- c) aprovar a matriz curricular para o ensino fundamental de 9 (nove) anos que constitui anexo I deste parecer;
- d) aprovar a matriz curricular para o ensino médio, de 1ª a 3ª série, que constitui anexo deste parecer;
- e) alertar à instituição educacional para inclusão obrigatória, a partir de 2008 no currículo do ensino médio, de Filosofia, Sociologia, História e Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiente, nos termos da Resolução nº 2/2007-CEDF.
- f) alertar à instituição educacional para a observância das normas legais do Sistema de Ensino, em vigor no Distrito Federal.

Sala "Helena Reis", Brasília, 3 de julho de 2007.

# MARISA ARAÚJO OLIVEIRA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 3/7/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

## Anexo I do Parecer nº 148/2007-CEDF

#### **MATRIZ CURRICULAR**

Estabelecimento de Ensino: DINÂMICO CENTRO EDUCACIONAL

Etapa: Ensino Fundamental – 9 anos

**Regime**: Seriado Anual **Módulo Anual**: 40 semanas **Turno**: matutino e vespertino

PARTES DO	COMPONENTES	ANOS INICIAIS				ANOS FINAIS				
CURRÍCULO	CURRICULARES	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°
		ano	ano	ano	ano	ano	ano	ano	ano	ano
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE	Língua Estrangeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Moderna – Inglês									
	Redação	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS/AULA - SEMANAIS		20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	800	800	833	833	833	833

#### OBSERVAÇÕES:

- 1. A preparação para o trabalho é desenvolvida integrada aos conteúdos dos componentes curriculares, no ensino fundamental.
- 2. Os Temas Transversais são trabalhados dentro dos vários componentes curriculares com o objetivo de capacitar o aluno a conhecer, valorizar, e fazer uma síntese entre a diversidade, o incerto, o imprevisível para o exercício da liberdade responsável.
- 3. A Informática será trabalhada como ferramenta pedagógica para todos os componentes curriculares.
- 4. Do 1º ao 5º ano, cada tempo de aula corresponde a 60 minutos.
- 5. Do 6 ao 9º ano do ensino fundamental, são oferecidas atividades pedagógicas distribuídas em 5 módulos/aula por dia, cada módulo corresponde a 50 minutos.
- 6. O intervalo para recreio é de 15 minutos, não computados no total de horas aula.
- 7. O horário de funcionamento é de:
  - Matutino: 7h15 às 11h30 (1° ao 5° ano)
  - Vespertino: 13h30 às 17h55 (6° ao 9° ano)



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

#### Anexo II do Parecer nº 148/2007-CEDF

#### **MATRIZ CURRICULAR**

Estabelecimento de Ensino: DINÂMICO CENTRO EDUCACIONAL

Etapa: Ensino Médio Regime: Seriado Anual Módulo Anual: 40 semanas

Turno: matutino

PARTES DO	ÁREAS DO COMPONENTES CURRICULAR		CARGA HORÁRIA				
CUR	CONHECI		1ª Série	2ª Série	3ª Série		
RÍC	MENTO						
ULO							
	Linguagens, Códigos	Língua Portuguesa	X	X	X		
	e suas	Arte	X	X	X		
	Tecnologias	Educação Física	X	X	X		
BASE	Ciências Humanas e	História	X	X	X		
NAC	suas	Geografia	X	X	X		
ION	Tecnologias	Filosofia/Sociologia	X	X	X		
AL	Ciências da Natureza,	Física	X	X	X		
COM	Matemática	Química	X	X	X		
UM	e suas	Biologia	X	X	X		
	Tecnologias	Matemática	X	X	X		
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna – Inglês		X	X	X			
		Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	X	X	X		
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS			30	30	30		
TOTAL DE HORAS ANUAIS				1000	1000		

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1. Os temas transversais (saúde, sexualidade, vida familiar, ética, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagem) serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos das diversas áreas do conhecimento.
- 2. A duração do módulo/aula é de 50 minutos.
- 3. O intervalo diário do recreio tem a duração de 15 minutos, excluídos da carga horária.
- 4. Horário de Funcionamento:
  - Matutino: 7h15 às 12h30
- 5. A Preparação Básica para o Trabalho e outros temas transversais serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos significativos dos componentes curriculares.